PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 045/76

SÚMULA:-Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Senhor Governador do Estado JAYME CANET-JÚNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Por força desta Lei, fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE APUCARANA", ao Governador do Estado JAYME CANET JÚNIOR.

Art. 2º - A entrega do Título a que se refere o artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada pela Presidência em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 19 de outubro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 032
PROJETO DE LEI 032/76.
AUTORIA Prof. Adriano